



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Concede Título de Cidadã Honorária a pessoa que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Lima, com vista nas disposições que lhes são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e ela em seu nome, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Amparado junto aos termos do art. 33 da Lei Orgânica do Município, paralelo à disciplinação da Seção V, art. 172 e seguintes do Regimento Interno, fica concedido a *Sra. MARIA FELICIDADE SILVA*, o Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Lima.

Art. 2º - A distinção honorífica a ser concedida deverá ser formalizada em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 07 de dezembro de 2005.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS

Presidente


JORGE DA CUNHA PEREIRA

Vice-Presidente


MARCELINO ANTONIO EDWIRGES

Secretário